



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 60, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERÁVIT FINANCEIRO*, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.214, de 24 de março de 2021;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 - Departamento de Tesouraria

PROJETO: 0.001 Recolhimento de PASEP

ELEMENTO:

3.3.90.47.00.00.01.0016 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 200,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 200,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo I da Lei nº 1.214/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(277) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 27.000,00

(295) 3.1.90.11.00.00.2.036.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 48.000,00

(309) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 12.000,00

(449) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 8.000,00

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 34.000,00

(349) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 11.000,00

**Total anulação R\$ 140.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### DECRETO Nº.61 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.215, de 24 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.221,90 (um mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE:** 04.04 - Departamento de Tesouraria

**PROJETO:** 2.021 Indenizações e Restituições

**ELEMENTO:**

3.3.90.93.00.00.01.0024 R\$ 1.221,90

**Total da Suplementação R\$ 1.221,90**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE:** 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(780) 4.4.90.51.00.00.1.204.01.0024 Obras e Instalações R\$ 1.221,90

**Total anulação R\$ 1.221,90**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### DECRETO Nº. 60, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.214, de 24 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE:** 04 – Departamento de Tesouraria

**PROJETO:** 0.001 Recolhimento de PASEP

**ELEMENTO:**

3.3.90.47.00.00.01.0016 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 200,00

**Total da Suplementação R\$ 200,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo I da Lei nº 1.214/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### DECRETO Nº. 59, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.213, de 24 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**UNIDADE:** 04 – Departamento de Tesouraria

**PROJETO:** 2.020 Pagamento de Despesas Bancárias

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0092 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00